



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 03/11/2022
Canindé de São Francisco - SE
03 de Nov. de 2022

DECRETO Nº 304/2022
DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Funcionário


Maria Gilcélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 9128

Convoca a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 53 e seus incisos correspondentes ao Ato pertinente à Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Canindé de São Francisco,

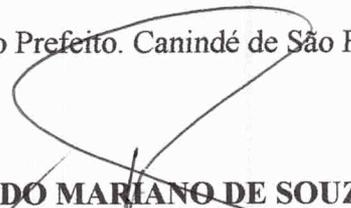
DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia **30 de novembro de 2022**, tendo como tema central “*A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*”.

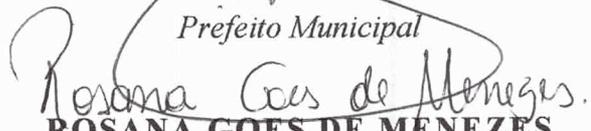
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Inclusão, Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Canindé de São Francisco-SE, 27 de outubro de 2022.


WELDO MARIANO DE SOUZA

Prefeito Municipal


ROSANA GOES DE MENEZES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente